
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

PORTARIA MCOM Nº 15.588, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.041508/2021-70, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade SM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.801.067/0001-49, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, o canal 47 (quarenta e sete), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038326/2021-11, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVICOS DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MANHUAÇU/MG, o canal 19 (dezenove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.641, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53900.071808/2015-89, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO ITAPOAN S/A, CNPJ nº 15.122.492/0001-65, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CONDEÚBA/BA, o canal 20 (vinte), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53900.049913/2016-12, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 25.288.333/0001-99, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TRÊS CORAÇÕES/MG, o canal 32 (trinta e dois), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038302/2021-62, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de UNAI/MG, o canal 39 (trinta e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038306/2021-41, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de ALFENAS/MG, o canal 46 (quarenta e seis), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038312/2021-06, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de ARAXÁ/MG, o canal 21 (vinte e um), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038317/2021-21, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de SÃO JOÃO DEL REI/MG, o canal 29 (vinte e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.011944/2024-67, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade REDE 7 DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.954.910/0001-39, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de TRÊS CORAÇÕES/MG, o canal 38 (trinta e oito), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.030745/2023-77, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA, CNPJ nº 24.294.209/0001-73, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITAPORANGA/PB, o canal 49 (quarenta e nove), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.656, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.021891/2023-10, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TV PAJUÇARA LTDA., CNPJ nº 12.019.360/0001-14, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de DELMIRO GOUVEIA/AL, o canal 17 (dezesete), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.657, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.027245/2022-77, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade EMPRESA DE COMUNICAÇÕES ABAETETUBENSE LTDA, CNPJ nº 34.840.546/0001-72, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de ABAETETUBA/PA, o canal 46 (quarenta e seis), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.658, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.019345/2022-20, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade TELEVISÃO ATALAIA LTDA, CNPJ nº 13.079.397/0001-09, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PEDRINHAS/SE, o canal 22 (vinte e dois), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038804/2021-93, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PARÁ DE MINAS/MG, o canal 50 (cinquenta), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038335/2021-11, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, o canal 44 (quarenta e quatro), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.662, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038334/2021-68, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CORONEL FABRICIANO/MG, o canal 39 (trinta e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038328/2021-19, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de TIMÓTEO/MG, o canal 39 (trinta e nove), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038324/2021-22, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MURIAÉ/MG, o canal 27 (vinte e sete), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º Fica condicionado, ao desligamento do sinal analógico na localidade, o início da operação da estação retransmissora no canal digital consignado.

Art. 3º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 4º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038322/2021-33, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de PARACATU/MG, o canal 21 (vinte e um), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 15.668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.038318/2021-75, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 08.777.397/0001-34, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de CARATINGA/MG, o canal 24 (vinte e quatro), para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, conforme previsto no art. 516 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.720 Processo nº 53500.094981/2024-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ONIK RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.494.947/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Miguel do Tocantins/TO.

Nº 17.721 Processo nº 53500.101393/2024-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SARA NOSSA TERRA, CNPJ 00.089.913/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Barreiras/BA.

Nº 17.722 Processo nº 53500.097042/2024-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à F S M COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 10.319.151/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cajazeiras/PB.

Nº 17.723 Processo nº 53500.097046/2024-44. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à F S M COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 10.319.151/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Palmeira dos Índios/AL.

Nº 17.724 Processo nº 53500.097047/2024-99. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à F S M COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 10.319.151/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Nº 17.725 Processo nº 53500.097052/2024-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à F S M COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 10.319.151/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Penedo/AL.

Nº 17.726 Processo nº 53500.097053/2024-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à F S M COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ 10.319.151/0001-60, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Patos/PB.

Nº 17.727 Processo nº 53500.101178/2024-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ 08.777.375/0001-74, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Canindé de São Francisco/SE.

Nº 17.728 Processo nº 53500.101179/2024-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ 08.777.375/0001-74, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Lagoa da Prata/MG.

Nº 17.729 Processo nº 53500.101184/2024-35. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA-ME, CNPJ 08.777.397/0001-34, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pão de Açúcar/AL.

Nº 17.730 Processo nº 53500.101194/2024-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guarapuava/PR.

Nº 17.731 Processo nº 53500.101196/2024-60. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arapiraca/AL.

Nº 17.732 Processo nº 53500.101199/2024-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Coruripe/AL.

Nº 17.733 Processo nº 53500.101202/2024-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cajazeiras/PB.

Nº 17.734 Processo nº 53500.101204/2024-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Sousa/PB.

Nº 17.735 Processo nº 53500.101207/2024-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pão de Açúcar/AL.

Nº 17.736 Processo nº 53500.102747/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA 90 DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 03.867.344/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Álvares Machado/SP.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

ATOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.765 Processo nº 53500.103163/2024-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE SETE LAGOAS LTDA, CNPJ 24.989.428/0001-77, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Sete Lagoas/MG.

Nº 17.766 Processo nº 53500.101016/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE MOGI MIRIM LTDA, CNPJ 52.775.632/0001-20, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mogi Mirim/SP.

Nº 17.767 Processo nº 53500.097195/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE NORTE DE COMUNICACAO LTDA. - ME., CNPJ 03.763.085/0001-58, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Inhangapi/PA.

Nº 17.768 Processo nº 53500.098026/2024-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ONDAS VERDES DE CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ 52.601.994/0001-03, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Catanduva/SP.

Nº 17.769 Processo nº 53500.102143/2024-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à V T V COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.377.728/0001-98, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Rosário/MA.

Nº 17.770 Processo nº 53500.103215/2024-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA, CNPJ 46.241.816/0001-08, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itu/SP.

Nº 17.771 Processo nº 53500.103233/2024-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Transmissora de Serra Negra Ltda, CNPJ 71.261.259/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Serra Negra/SP.

Nº 17.772 Processo nº 53500.103326/2024-07. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RURAL DE SAO JOAO LTDA, CNPJ 24.901.944/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São João d'Aliança/GO.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

ATOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.775 Processo nº 53500.095063/2024-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CALEDONIA LTDA - ME, CNPJ 28.311.223/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Friburgo/RJ.

Nº 17.776 Processo nº 53500.095659/2024-47. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO BRASIL ECOAR, CNPJ 07.701.981/0001-43, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itaberaba/BA.

Nº 17.777 Processo nº 53500.096294/2024-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Jaguaretama/CE.

Nº 17.778 Processo nº 53500.096295/2024-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Hidrolândia/CE.

Nº 17.779 Processo nº 53500.103225/2024-28. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MUSICAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 53.107.678/0001-34, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Itapeperica da Serra/SP.

Nº 17.780 Processo nº 53500.103227/2024-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Nova Jacupiranga Ltda, CNPJ 03.843.579/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jacupiranga/SP.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

ATOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 17.845 Processo nº 53500.103464/2024-88. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA, CNPJ 24.294.209/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Maturéia/PB.

Nº 17.846 Processo nº 53500.104010/2024-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE GUAXUPE LTDA, CNPJ 20.771.754/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guaxupé/MG.

Nº 17.847 Processo nº 53500.104030/2024-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO 880 LTDA, CNPJ 04.463.546/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

TIBERIO EMIDIO DE GODOY
Gerente
Substituto

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 223/2024/MCOM (*)

Nº Processo: 53115.044162/2024-12. Objeto: Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, nas localidades indicadas no anexo. Interessados: Pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 15 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata. Prazo de inscrições: até o dia 21 de março de 2025. Endereço: A íntegra do edital, e seus anexos, encontra-se disponível fisicamente no Espaço do Radiodifusor do Ministério das Comunicações, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, Sobreloja, Brasília/DF, e, também, em seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/radio-e-tv-aberta/radio-e-tv-educativa-mcom>).

JUSCELINO FILHO

Ministro

ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - LOCALIDADES

UF	Município	Região	Canal	Frequência	Classe	Faixa de Fronteira
AC	Rodrigues Alves	Norte	205	88,9	C	Sim
AL	Taquarana	Nordeste	221	92,1	C	Não
AM	Amaturá	Norte	256	99,1	B1	Sim
AM	Itapiranga4	Norte	205	88,9	C	Não
AM	Jutaí	Norte	224	92,7	B1	Sim
AM	São Paulo de Olivença	Norte	206	89,1	B1	Sim
AM	São Sebastião do Uatumã	Norte	206	89,1	C	Não
AM	Tonantins	Norte	250	97,9	B1	Sim
AP	Serra do Navio	Norte	269	101,7	C	Sim
BA	Barra	Nordeste	286	105,1	C	Não

BA	Caetité	Nordeste	286	105,1	C	Não
BA	Capim Grosso	Nordeste	273	102,5	C	Não
BA	Itapetinga	Nordeste	211	90,1	C	Não
BA	Ituberá	Nordeste	243	96,5	C	Não
BA	Jaguaquara	Nordeste	247	97,3	A4	Não
BA	Lafaiete Coutinho	Nordeste	204	88,7	C	Não
BA	Miguel Calmon	Nordeste	274	102,7	C	Não
BA	Morpará	Nordeste	203	88,5	C	Não
BA	Pindobaçu	Nordeste	266	101,1	C	Não
BA	Presidente Jânio Quadros	Nordeste	228	93,5	C	Não
BA	Riachão do Jacuípe	Nordeste	291	106,1	C	Não
BA	Riacho de Santana	Nordeste	241	96,1	C	Não
BA	São Desidério	Nordeste	203	88,5	C	Não
BA	São Felipe	Nordeste	295	106,9	C	Não
BA	Seabra	Nordeste	240	95,9	C	Não
BA	Sobradinho	Nordeste	215	90,9	C	Não
CE	Acarape	Nordeste	273	102,5	C	Não
CE	Acaraú	Nordeste	290	105,9	C	Não
CE	Aiuaba	Nordeste	231	94,1	B1	Não
CE	Aracoiaba	Nordeste	215	90,9	C	Não
CE	Araripe	Nordeste	205	88,9	C	Não
CE	Cariús	Nordeste	225	92,9	C	Não
CE	Carnaubal	Nordeste	242	96,3	C	Não
CE	Catarina	Nordeste	261	100,1	C	Não
CE	Catunda	Nordeste	207	89,3	C	Não
CE	Deputado Irapuan Pinheiro	Nordeste	206	89,1	C	Não
CE	Granja	Nordeste	224	92,7	B1	Não
CE	Granjeiro	Nordeste	234	94,7	C	Não
CE	Guaramiranga	Nordeste	246	97,1	C	Não
CE	Hidrolândia	Nordeste	203	88,5	C	Não

CE	Ibiapina	Nordeste	246	97,1	C	Não
CE	Itaiçaba	Nordeste	208	89,5	C	Não
CE	Itapiúna	Nordeste	239	95,7	C	Não
CE	Jaguaratama	Nordeste	211	90,1	C	Não
CE	Jaguaribe	Nordeste	246	97,1	C	Não
CE	Jardim	Nordeste	237	95,3	C	Não
CE	Jati	Nordeste	270	101,9	C	Não
CE	Jijoca de Jericoacoara	Nordeste	206	89,1	C	Não
CE	Lavras da Mangabeira	Nordeste	211	90,1	B2	Não
CE	Madalena	Nordeste	221	92,1	C	Não
CE	Mauriti	Nordeste	236	95,1	C	Não
CE	Meruoca	Nordeste	221	92,1	C	Não
CE	Missão Velha	Nordeste	226	93,1	C	Não
CE	Monsenhor Tabosa	Nordeste	204	88,7	C	Não
CE	Moraújo	Nordeste	231	94,1	C	Não
CE	Mulungu	Nordeste	257	99,3	B1	Não
CE	Nova Russas	Nordeste	260	99,9	B1	Não
CE	Ocara	Nordeste	204	88,7	C	Não
CE	Pacajus	Nordeste	153	78,5	B1	Não
CE	Pacatuba	Nordeste	141	76,1	C	Não
CE	Pedra Branca	Nordeste	228	93,5	C	Não
CE	Penaforte	Nordeste	288	105,5	C	Não
CE	Pereiro	Nordeste	243	96,5	C	Não
CE	Piquet Carneiro	Nordeste	208	89,5	C	Não
CE	Poranga	Nordeste	228	93,5	C	Não
CE	Potiretama	Nordeste	256	99,1	B1	Não
CE	Quiterianópolis	Nordeste	240	95,9	C	Não
CE	Russas	Nordeste	226	93,1	C	Não
CE	Saboeiro	Nordeste	203	88,5	C	Não
CE	Salitre	Nordeste	245	96,9	C	Não

CE	Santa Quitéria	Nordeste	257	99,3	B1	Não
CE	São Luís do Curu	Nordeste	237	95,3	C	Não
CE	Senador Pompeu	Nordeste	249	97,7	C	Não
CE	Senador Sá	Nordeste	210	89,9	C	Não
CE	Ubajara	Nordeste	240	95,9	C	Não
CE	Varjota	Nordeste	205	88,9	C	Não
CE	Várzea Alegre	Nordeste	274	102,7	C	Não
CE	Viçosa do Ceará	Nordeste	245	96,9	C	Não
ES	Alegre	Sudeste	292	106,3	C	Não
ES	Baixo Guandu	Sudeste	204	88,7	C	Não
ES	Fundão	Sudeste	236	95,1	C	Não
ES	Iúna	Sudeste	234	94,7	C	Não
ES	Jerônimo Monteiro	Sudeste	249	97,7	C	Não
ES	Pancas	Sudeste	205	88,9	C	Não
ES	Ibatiba	Sudeste	288	105,5	C	Não
GO	Alto Paraíso de Goiás	Centro-Oeste	215	90,9	C	Não
GO	Aporé	Centro-Oeste	261	100,1	C	Não
GO	Cachoeira Alta	Centro-Oeste	263	100,5	C	Não
GO	Catalão	Centro-Oeste	245	96,9	A3	Não
GO	Ceres	Centro-Oeste	266	101,1	C	Não
GO	Goiandira	Centro-Oeste	204	88,7	C	Não
GO	Mambaí	Centro-Oeste	205	88,9	C	Não
GO	Marzagão	Centro-Oeste	268	101,5	B1	Não
GO	Pontalina	Centro-Oeste	204	88,7	C	Não
GO	Quirinópolis	Centro-Oeste	285	104,9	C	Não
MA	Buriti	Nordeste	213	90,5	C	Não
MA	Carolina	Nordeste	247	97,3	C	Não
MA	Carutapera	Nordeste	224	92,7	C	Não
MA	Godofredo Viana	Nordeste	212	90,3	C	Não
MA	Imperatriz	Nordeste	271	102,1	B1	Não

MA	Monção	Nordeste	291	106,1	C	Não
MA	São José de Ribamar	Nordeste	236	95,1	B1	Não
MA	Trizidela do Vale	Nordeste	206	89,1	C	Não
MA	Tutóia	Nordeste	203	88,5	C	Não
MG	Abaeté	Sudeste	274	102,7	C	Não
MG	Água Boa	Sudeste	278	103,5	C	Não
MG	Alpercata	Sudeste	266	101,1	B1	Não
MG	Alto Caparaó	Sudeste	229	93,7	C	Não
MG	Alvinópolis	Sudeste	240	95,9	C	Não
MG	Andradas	Sudeste	294	106,7	C	Não
MG	Bandeira do Sul	Sudeste	293	106,5	C	Não
MG	Barão de Cocais	Sudeste	267	101,3	C	Não
MG	Berilo	Sudeste	285	104,9	C	Não
MG	Bocaiúva	Sudeste	207	89,3	B2	Não
MG	Buritiz	Sudeste	258	99,5	C	Não
MG	Buritizzeiro	Sudeste	204	88,7	B1	Não
MG	Caiana	Sudeste	236	95,1	C	Não
MG	Caldas	Sudeste	276	103,1	B2	Não
MG	Camanducaia	Sudeste	287	105,3	C	Não
MG	Campo Belo	Sudeste	292	106,3	C	Não
MG	Campo do Meio	Sudeste	296	107,1	C	Não
MG	Campos Altos	Sudeste	269	101,7	C	Não
MG	Cana Verde	Sudeste	224	92,7	C	Não
MG	Carai	Sudeste	260	99,9	C	Não
MG	Caratinga	Sudeste	245	96,9	C	Não
MG	Carmo do Paranaíba	Sudeste	281	104,1	C	Não
MG	Caxambu	Sudeste	240	95,9	C	Não
MG	Central de Minas	Sudeste	288	105,5	C	Não
MG	Coluna	Sudeste	230	93,9	C	Não
MG	Conceição das Alagoas	Sudeste	292	106,3	C	Não

MG	Corinto	Sudeste	255	98,9	A4	Não
MG	Cruzília	Sudeste	270	101,9	C	Não
MG	Divino	Sudeste	263	100,5	C	Não
MG	Felício dos Santos	Sudeste	207	89,3	C	Não
MG	Guapé	Sudeste	278	103,5	C	Não
MG	Iapu	Sudeste	270	101,9	C	Não
MG	Ibiraci	Sudeste	220	91,9	B2	Não
MG	Ijaci	Sudeste	270	101,9	C	Não
MG	Iraí de Minas	Sudeste	235	94,9	C	Não
MG	Itambacuri	Sudeste	296	107,1	C	Não
MG	Itaobim	Sudeste	280	103,9	C	Não
MG	Itapagipe	Sudeste	286	105,1	C	Não
MG	Iturama	Sudeste	291	106,1	C	Não
MG	Januária	Sudeste	222	92,3	C	Não
MG	Lagamar	Sudeste	231	94,1	C	Não
MG	Lagoa Formosa	Sudeste	272	102,3	C	Não
MG	Leopoldina	Sudeste	236	95,1	C	Não
MG	Manga	Sudeste	275	102,9	C	Não
MG	Medina	Sudeste	297	107,3	C	Não
MG	Mendes Pimentel	Sudeste	281	104,1	C	Não
MG	Moeda	Sudeste	233	94,5	B2	Não
MG	Monte Sião	Sudeste	293	106,5	C	Não
MG	Montes Claros	Sudeste	270	101,9	C	Não
MG	Muzambinho	Sudeste	207	89,3	C	Não
MG	Nova Belém	Sudeste	223	92,5	C	Não
MG	Nova Resende	Sudeste	237	95,3	C	Não
MG	Paineiras	Sudeste	206	89,1	C	Não
MG	Piracema	Sudeste	282	104,3	C	Não
MG	Pirapetinga	Sudeste	288	105,5	C	Não
MG	Poço Fundo	Sudeste	233	94,5	C	Não

MG	Prudente de Morais	Sudeste	210	89,9	C	Não
MG	Santa Efigênia de Minas	Sudeste	263	100,5	C	Não
MG	Santa Maria de Itabira	Sudeste	210	89,9	C	Não
MG	Santa Maria do Suaçuí	Sudeste	290	105,9	C	Não
MG	Santa Rosa da Serra	Sudeste	274	102,7	C	Não
MG	Santa Vitória	Sudeste	292	106,3	C	Não
MG	São Francisco	Sudeste	291	106,1	C	Não
MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	Sudeste	230	93,9	C	Não
MG	Serra do Salitre	Sudeste	249	97,7	C	Não
MG	Simonésia	Sudeste	275	102,9	C	Não
MG	Soledade de Minas	Sudeste	248	97,5	C	Não
MG	Taiobeiras	Sudeste	271	102,1	C	Não
MG	Timóteo	Sudeste	203	88,5	C	Não
MG	Três Pontas	Sudeste	226	93,1	C	Não
MG	Vazante	Sudeste	256	99,1	B1	Não
MG	Viçosa	Sudeste	276	103,1	C	Não
MS	Amambai	Centro-Oeste	283	104,5	C	Não
MS	Batayporã	Centro-Oeste	271	102,1	C	Não
MS	Ivinhema	Centro-Oeste	215	90,9	B1	Não
MS	Nova Andradina	Centro-Oeste	292	106,3	B1	Não
MT	Alto Taquari	Centro-Oeste	250	97,9	C	Não
MT	Cáceres	Centro-Oeste	290	105,9	C	Sim
MT	Juruena	Centro-Oeste	256	99,1	C	Não
MT	Nova Olímpia	Centro-Oeste	295	106,9	C	Não
MT	Sinop	Centro-Oeste	204	88,7	C	Não
PA	Alenquer	Norte	290	105,9	C	Não
PA	Almeirim	Norte	278	103,5	C	Não
PA	Breves	Norte	290	105,9	C	Não
PA	Goianésia do Pará	Norte	210	89,9	B1	Não
PA	Jacundá	Norte	239	95,7	C	Não

PA	Juruti	Norte	259	99,7	C	Não
PA	Óbidos	Norte	236	95,1	C	Não
PA	Oriximiná	Norte	266	101,1	C	Não
PA	Ourilândia do Norte	Norte	250	97,9	C	Não
PA	Palestina do Pará	Norte	208	89,5	C	Não
PA	Tucuruí	Norte	257	99,3	B1	Não
PB	Assunção	Nordeste	225	92,9	C	Não
PB	Boa Vista	Nordeste	203	88,5	C	Não
PB	Cachoeira dos Índios	Nordeste	209	89,7	C	Não
PB	Camalaú	Nordeste	236	95,1	C	Não
PB	Monteiro	Nordeste	243	96,5	C	Não
PB	Sumé	Nordeste	207	89,3	C	Não
PE	Amaraji	Nordeste	287	105,3	C	Não
PE	Brejo da Madre de Deus	Nordeste	225	92,9	C	Não
PE	Cedro	Nordeste	211	90,1	C	Não
PE	Cortês	Nordeste	211	90,1	C	Não
PE	Cupira	Nordeste	289	105,7	C	Não
PE	Custódia	Nordeste	275	102,9	C	Não
PE	Flores	Nordeste	245	96,9	B1	Não
PE	Gameleira	Nordeste	282	104,3	C	Não
PE	Granito	Nordeste	209	89,7	C	Não
PE	Ipojuca	Nordeste	294	106,7	B2	Não
PE	Ipubi	Nordeste	288	105,5	C	Não
PE	João Alfredo	Nordeste	230	93,9	C	Não
PE	Macaparana	Nordeste	250	97,9	C	Não
PE	Passira	Nordeste	205	88,9	C	Não
PE	Salgueiro	Nordeste	223	92,5	C	Não
PE	Santa Cruz	Nordeste	240	95,9	C	Não
PE	Santa Cruz do Capibaribe	Nordeste	260	99,9	C	Não
PE	Santa Maria da Boa Vista	Nordeste	248	97,5	B1	Não

PE	São Bento do Una	Nordeste	256	99,1	B2	Não
PE	São Caitano	Nordeste	241	96,1	C	Não
PE	São José da Coroa Grande	Nordeste	223	92,5	C	Não
PE	Tacaimbó	Nordeste	269	101,7	B2	Não
PE	Terra Nova	Nordeste	250	97,9	C	Não
PE	Timbaúba	Nordeste	282	104,3	C	Não
PE	Trindade	Nordeste	255	98,9	C	Não
PE	Triunfo	Nordeste	269	101,7	C	Não
PE	Vicência	Nordeste	285	104,9	C	Não
PI	Acauã	Nordeste	207	89,3	C	Não
PI	Campo Grande do Piauí	Nordeste	223	92,5	C	Não
PI	Campo Maior	Nordeste	251	98,1	C	Não
PI	Canto do Buriti	Nordeste	213	90,5	C	Não
PI	Caridade do Piauí	Nordeste	209	89,7	C	Não
PI	Gilbués	Nordeste	210	89,9	B1	Não
PI	Itaueira	Nordeste	220	91,9	C	Não
PI	Jacobina do Piauí	Nordeste	208	89,5	C	Não
PI	Padre Marcos	Nordeste	260	99,9	C	Não
PI	Palmeira do Piauí	Nordeste	214	90,7	C	Não
PI	Picos	Nordeste	255	98,9	B1	Não
PI	São Raimundo Nonato	Nordeste	214	90,7	C	Não
PI	Sebastião Barros	Nordeste	242	96,3	B1	Não
PI	Sigefredo Pacheco	Nordeste	206	89,1	C	Não
PR	Formosa do Oeste	Sul	295	106,9	C	Não
PR	Iporã	Sul	292	106,3	C	Não
PR	Ivaiporã	Sul	291	106,1	C	Não
PR	Jaguariaíva	Sul	243	96,5	B2	Não
PR	Mandirituba	Sul	300	107,9	C	Não
PR	Marechal Cândido Rondon	Sul	294	106,7	C	Não
PR	Nossa Senhora das Graças	Sul	213	90,5	C	Não

PR	Palmeira	Sul	238	95,5	C	Não
PR	Palotina	Sul	205	88,9	C	Não
PR	Wenceslau Braz	Sul	294	106,7	B2	Não
RJ	Armação dos Búzios	Sudeste	265	100,9	C	Não
RJ	Barra do Piraí	Sudeste	293	106,5	C	Não
RJ	Rio das Ostras	Sudeste	226	93,1	C	Não
RJ	São Sebastião do Alto	Sudeste	218	91,5	C	Não
RJ	Saquarema	Sudeste	229	93,7	C	Não
RN	Augusto Severo	Nordeste	227	93,3	C	Não
RN	Macaíba	Nordeste	300	107,9	B1	Não
RN	Rafael Fernandes	Nordeste	229	93,7	C	Não
RN	Rodolfo Fernandes	Nordeste	260	99,9	C	Não
RN	Santana do Matos	Nordeste	289	105,7	B1	Não
RN	Touros	Nordeste	299	107,7	C	Não
RO	Ariquemes	Norte	270	101,9	B1	Não
RO	Porto Velho	Norte	240	95,9	B1	Não
RR	Amajari	Norte	203	88,5	C	Não
RR	Iracema	Norte	204	88,7	C	Não
RR	Pacaraima	Norte	203	88,5	C	Não
RR	São Luiz	Norte	204	88,7	C	Não
RS	Caçapava do Sul	Sul	250	97,9	B1	Sim
RS	Cachoeira do Sul	Sul	298	107,5	B1	Não
RS	Cruz Alta	Sul	297	107,3	C	Sim
RS	Nova Roma do Sul	Sul	205	88,9	C	Não
RS	Santo Augusto	Sul	298	107,5	C	Sim
RS	Sobradinho	Sul	217	91,3	C	Não
RS	Tenente Portela	Sul	295	106,9	C	Sim
SC	Bandeirante	Sul	236	95,1	C	Não
SC	Bombinhas	Sul	284	104,7	C	Não
SC	Celso Ramos	Sul	250	97,9	C	Não

SC	Itapema	Sul	275	102,9	C	Não
SC	Ituporanga	Sul	242	96,3	C	Não
SC	Penha	Sul	266	101,1	C	Não
SC	Rio do Sul	Sul	296	107,1	C	Não
SC	São Domingos	Sul	216	91,1	C	Sim
SC	São João do Itaperiú	Sul	279	103,7	C	Não
SC	São José	Sul	232	94,3	C	Não
SC	São Ludgero	Sul	237	95,3	C	Não
SC	Timbó	Sul	233	94,5	C	Não
SE	Brejo Grande	Nordeste	212	90,3	C	Não
SE	Pinhão	Nordeste	219	91,7	C	Não
SP	Cananéia	Sudeste	248	97,5	C	Não
SP	Cerquilha	Sudeste	218	91,5	C	Não
SP	Dracena	Sudeste	292	106,3	B1	Não
SP	Guará	Sudeste	270	101,9	C	Não
SP	Ilha Solteira	Sudeste	256	99,1	B2	Não
SP	Itaju	Sudeste	237	95,3	C	Não
SP	Itapetininga	Sudeste	225	92,9	A4	Não
SP	Itapeva	Sudeste	291	106,1	C	Não
SP	Jaboticabal	Sudeste	290	105,9	C	Não
SP	Leme	Sudeste	222	92,3	C	Não
SP	Lins	Sudeste	291	106,1	C	Não
SP	Mirante do Paranapanema	Sudeste	262	100,3	B2	Não
SP	Palestina	Sudeste	288	105,5	C	Não
SP	Pereira Barreto	Sudeste	294	106,7	C	Não
SP	Presidente Epitácio	Sudeste	222	92,3	A4	Não
SP	Taquarituba	Sudeste	205	88,9	C	Não
TO	Aliança do Tocantins	Norte	260	99,9	B1	Não
TO	Ananás	Norte	228	93,5	B1	Não
TO	Aparecida do Rio Negro	Norte	264	100,7	B1	Não

TO	Guaraí	Norte	242	96,3	B1	Não
----	--------	-------	-----	------	----	-----

Republicado por ter saído, no DOU de 27-12-2024, Edição 249, Seção 3, pág. 11, com incorreções no original.

EDITAL Nº 224/2024/MCOM (*)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 481-E da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023, com alteração realizada pela Portaria GM/MCOM nº 10.767, de 2023, e em conformidade com o Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o intuito de selecionar pessoas jurídicas interessadas na execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário e com tecnologia digital:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em caráter primário, nos seguintes municípios e canais listados no Anexo I deste Edital;

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e pelo Livro XIV da Portaria de Consolidação nº 01, de 02 de junho de 2023, e alterações, além das condições previstas neste Aviso.

2. DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

2.1. O prazo para apresentação da manifestação de interesse se inicia no dia 30 de dezembro de 2024 e termina no dia 31 de janeiro de 2025;

2.2. Apenas as pessoas jurídicas concessionárias do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens poderão apresentar manifestações de interesse;

2.3. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na seguinte página do Ministério das Comunicações: http://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/radio-e-tv-aberta/pno_rtv;

2.4. As manifestações de interesses deverão estar acompanhadas da documentação constante do item 3.1 deste Edital;

2.5. As pessoas jurídicas concessionárias do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens poderão apresentar manifestações de interesse para várias localidades e canais listados no Anexo I deste Edital;

2.6. Cada manifestação de interesse deverá indicar apenas um município e um canal;

2.7. As pessoas jurídicas concessionárias do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, detentoras de canal de rede que seja objeto deste Edital de Chamamento Público, que tenham interesse em utilizar o referido canal, deverão apresentar manifestação de interesse na forma e no prazo previstos neste Edital;

2.8. As pessoas jurídicas concessionárias do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens que, anteriormente apresentaram manifestação de interesse ao Ministério das Comunicações, deverão apresentar manifestação de interesse nos termos deste Edital;

2.9. Os requerimentos apresentados em desacordo com as regras acima não serão conhecidos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As interessadas em executar o serviço de RTV nas localidades e canais constantes no Anexo I, deverão encaminhar a manifestação acompanhada da seguinte documentação:

I - Comprovante da representação legal do gerente, administrador, diretor ou presidente juntamente com a prova da sua condição de brasileiro nato, ou naturalizado, há mais de dez anos;

II - Comprovante de representação legal, em caso de requerimento, ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos;

III - Declaração de que a pessoa jurídica:

- a) possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- b) não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- c) cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- d) não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- e) não possui nenhum dirigente que esteja no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; e

f) se compromete, com todos os seus dirigentes, ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Retransmissão de Televisão, em especial a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o Decreto nº 5.317, de 17 de fevereiro de 2005, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações.

3.1.1. A prova de condição de brasileiro nato, ou naturalizado há mais de dez anos, poderá ser realizada por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, passaporte ou novo modelo da Carteira Nacional de Habilitação, onde consta UF e local de nascimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para cada UF, localidade e canal objeto do presente Chamamento Público será selecionada a interessada que, na seguinte ordem de preferência:

I - tiver o canal designado como canal de rede na UF em questão, se houver;

II - possuir a estação mais próxima das coordenadas geográficas do canal incluído, outorgado na mesma UF e no mesmo canal;

III - que detenha a outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens com data mais antiga em território nacional;

IV - que primeiro tiver apresentado, desde a vigência da Portaria nº 6.197, de 5 de dezembro de 2018, requerimento de autorização para executar o Serviço de RTV na referida UF, localidade e canal; ou

V - que primeiro tiver manifestado interesse neste Chamamento Público.

4.1.1. Para análise da ordem de preferência de que trata o item 4.1-II, serão computadas as estações geradoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens e as estações de RTV em caráter primário, em tecnologia digital, devidamente outorgadas à concessionária.

4.1.2. No caso de empate com base em qualquer dos critérios estabelecidos no item 4.1, o critério imediatamente seguinte servirá como critério de desempate.

4.1.3. Para a aplicação dos critérios de seleção do item 4.1 serão consideradas:

a) a lista de canais de rede contida em Portaria vigente na data de publicação deste Edital de Chamamento; e

b) a lista de canais de TV e RTV, extraída da base de dados de sistema eletrônico da Anatel, referenciada no processo deste edital de chamamento público.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Após a finalização da fase de seleção, o Ministério das Comunicações verificará o atendimento dos requisitos necessários para o deferimento da autorização para execução do serviço de RTV de acordo com a ordem de classificação das pessoas jurídicas concessionárias do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens;

5.2. Se a pessoa jurídica melhor classificada na seleção não atender os requisitos necessários para o deferimento da autorização para execução do serviço de RTV, haverá a sua notificação, por meio de mensagem eletrônica enviada pelo sistema do Ministério das Comunicações, para que, no prazo de dez dias, contado da data de notificação, apresente recurso administrativo contra a decisão administrativa;

5.3. Mantida a decisão de indeferimento, o Ministério das Comunicações, observando a ordem de classificação no processo seletivo, verificará o atendimento dos requisitos necessários da próxima interessada;

5.4. Após a comprovação do preenchimento dos requisitos pela pessoa jurídica melhor classificada, o Ministério das Comunicações publicará, no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Comunicações, a ordem de classificação das interessadas que tiverem participado do chamamento público, para que, no prazo de dez dias, apresentem impugnação contra o resultado final da seleção;

5.5. Se não houver a alteração do resultado final, o Ministério das Comunicações adotará as medidas necessárias para formalização da autorização para execução do Serviço de RTV, em caráter primário;

5.6. Os requisitos abaixo relacionados devem ser aferidos pelo Ministério das Comunicações antes da formalização da autorização para execução do serviço de RTV:

I - Se a pessoa jurídica está em situação regular quanto ao recolhimento de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel);

II - Se a pessoa jurídica está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

III - Se a pessoa jurídica está inscrita e em situação regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Se a pessoa jurídica possui restrição para celebrar contratos com a Administração Pública, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As pessoas jurídicas autorizadas a executar o Serviço de RTV, em caráter primário, deverão obter a autorização de uso de radiofrequência, o licenciamento da

estação e iniciar a execução do serviço, nos prazos estabelecidos no Decreto nº 5.371, de 2005;

6.2 O serviço de RTV apenas será autorizado para localidades onde não haja concessionária ou autorizada do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens de mesma programação básica, ou autorizada para execução do Serviço de RTV de mesma programação básica;

6.3 A manifestação no presente Chamamento Público não configura qualquer direito adquirido ou preferência à autorização para execução do Serviço de RTV, em caráter primário;

6.4. Aplicam-se subsidiariamente as regras da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

6.5. Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Secretário de Comunicação Social Eletrônica.

JUSCELINO FILHO

ANEXO I LISTA DE CANAIS E LOCALIDADES		
UF	MUNICÍPIO	CANAL
AC	RIO BRANCO	51
AL	ATALAIA	42
AL	RIO LARGO	42
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	42
AM	MANACAPURU	51
AP	MACAPÁ	17
BA	ALAGOINHAS	51
BA	BOM JESUS DA LAPA	51
BA	EUNÁPOLIS	49
BA	FEIRA DE SANTANA	32
BA	ITABUNA	19
BA	JUAZEIRO	47
BA	PORTO SEGURO	48
BA	SALVADOR	15
BA	SENHOR DO BONFIM	16

BA	SENHOR DO BONFIM	45
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	16
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	35
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	45
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	51
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	39
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	36
CE	CAUCAIA	36
CE	FORTALEZA	50
CE	ITAPIOCA	45
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	27
ES	CARIACICA	26
ES	CARIACICA	14
ES	CASTELO	30
ES	COLATINA	18
ES	COLATINA	33
ES	SÃO MATEUS	17
ES	VITÓRIA	34
GO	ANÁPOLIS	51
GO	CATALÃO	40
GO	CATALÃO	51
GO	GOIÂNIA	16
GO	PLANALTINA	30
GO	RIO VERDE	24
GO	RIO VERDE	50
MA	AÇAILÂNDIA	39
MA	AÇAILÂNDIA	43
MA	APICUM-AÇU	14
MA	BACABAL	23
MA	BACABAL	24

MA	BALSAS	36
MA	CAXIAS	23
MA	CODÓ	16
MA	CODÓ	27
MA	CODÓ	48
MA	GRAJAÚ	28
MA	GRAJAÚ	33
MA	GRAJAÚ	35
MA	IMPERATRIZ	48
MA	PINHEIRO	35
MA	PINHEIRO	47
MA	SÃO LUÍS	35
MA	TIMON	14
MA	TIMON	21
MG	ALMENARA	15
MG	ANDRELÂNDIA	45
MG	ARAÇUAÍ	47
MG	ARAGUARI	35
MG	ARAXÁ	15
MG	CANÁPOLIS	40
MG	CARATINGA	48
MG	CATAGUASES	17
MG	CATAGUASES	18
MG	CLÁUDIO	33
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	31
MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ	18
MG	CURVELO	33
MG	DIAMANTINA	19
MG	GOVERNADOR VALADARES	43
MG	ITABIRA	28

MG	ITAJUBÁ	14
MG	ITAÚNA	51
MG	ITUIUTABA	50
MG	JANAÚBA	40
MG	JOÃO MONLEVADE	45
MG	JUIZ DE FORA	40
MG	LAVRAS	22
MG	MACHADO	35
MG	MONTES CLAROS	33
MG	MURIAÉ	39
MG	OLIVEIRA	45
MG	PAPAGAIOS	22
MG	PASSOS	49
MG	PATOS DE MINAS	33
MG	PATROCÍNIO	20
MG	PIMENTA	38
MG	PONTE NOVA	45
MG	PORTEIRINHA	44
MG	POUSO ALEGRE	29
MG	SANTA ROSA DA SERRA	22
MG	SÃO FRANCISCO	26
MG	SÃO FRANCISCO	48
MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	27
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	15
MG	TEÓFILO OTONI	29
MG	TRÊS CORAÇÕES	32
MG	UBÁ	41
MG	UBÁ	45
MG	UBERABA	16
MG	UBERABA	35

MG	UBERABA	49
MG	UBERLÂNDIA	51
MG	VIÇOSA	49
MS	BONITO	29
MS	CAMPO GRANDE	18
MS	DOURADOS	14
MS	JUTI	32
MS	NOVA ANDRADINA	26
MS	PONTA PORÃ	19
MS	PONTA PORÃ	21
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	35
MS	TRÊS LAGOAS	42
MT	ALTA FLORESTA	49
MT	BARRA DO GARÇAS	51
MT	CÁCERES	47
MT	CANARANA	22
MT	CUIABÁ	16
MT	RONDONÓPOLIS	50
MT	RONDONÓPOLIS	29
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	18
MT	SAPEZAL	18
MT	SINOP	33
MT	SORRISO	24
MT	SORRISO	50
MT	TANGARÁ DA SERRA	22
MT	TANGARÁ DA SERRA	40
MT	TANGARÁ DA SERRA	43
PA	BREU BRANCO	17
PA	CAMETÁ	39
PA	FARO	18

PA	MARABÁ	46
PA	MARABÁ	17
PA	MARABÁ	18
PA	MARABÁ	41
PA	ÓBIDOS	19
PA	PARAUPEBAS	43
PA	REDENÇÃO	45
PA	REDENÇÃO	47
PA	SANTARÉM	47
PA	SANTARÉM	14
PA	TAILÂNDIA	19
PA	TUCURUÍ	14
PA	XINGUARA	30
PB	CAMPINA GRANDE	42
PB	JOÃO PESSOA	14
PE	CARUARU	32
PE	PESQUEIRA	36
PE	PETROLINA	34
PI	PARNAÍBA	48
PI	TERESINA	25
PR	ARAPONGAS	35
PR	CAMBÉ	51
PR	CASCADEL	30
PR	CURITIBA	28
PR	FAZENDA RIO GRANDE	27
PR	FOZ DO IGUAÇU	40
PR	GUARAPUAVA	35
PR	LONDRINA	35
PR	MARINGÁ	40
PR	PONTA GROSSA	24

PR	PONTA GROSSA	26
PR	UMUARAMA	27
PR	UMUARAMA	51
RJ	BARRA MANSA	41
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	18
RJ	NOVA FRIBURGO	19
RJ	PETRÓPOLIS	16
RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	25
RJ	TRÊS RIOS	45
RJ	VOLTA REDONDA	19
RN	MOSSORÓ	40
RO	ITAPUÃ DO OESTE	15
RO	JI-PARANÁ	27
RO	PORTO VELHO	15
RR	BOA VISTA	16
RS	BAGÉ	48
RS	BENTO GONÇALVES	21
RS	CANDIOTA	20
RS	ERECHIM	48
RS	LAJEADO	38
RS	LAJEADO	47
RS	MARAU	14
RS	PELOTAS	18
RS	PORTO ALEGRE	51
RS	RIO GRANDE	31
RS	SANTA MARIA	43
RS	SÃO BORJA	14
RS	URUGUAIANA	19
SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	49
SC	CHAPECÓ	49

SC	CHAPECÓ	50
SC	FLORIANÓPOLIS	29
SC	INDAIAL	39
SC	POMERODE	38
SE	ARACAJU	45
SP	AREALVA	28
SP	AREALVA	42
SP	ASSIS	49
SP	AVARÉ	25
SP	AVARÉ	33
SP	BAURU	16
SP	BERTIOGA	27
SP	BOTUCATU	29
SP	BRAGANÇA PAULISTA	43
SP	BRAGANÇA PAULISTA	47
SP	GUARATINGUETÁ	21
SP	ITAPEVA	30
SP	LEME	25
SP	MOCOCA	32
SP	MOGI DAS CRUZES	35
SP	MOGI MIRIM	43
SP	MONGAGUÁ	42
SP	OURINHOS	33
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	14
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	32
SP	SÃO SEBASTIÃO	49
SP	SOROCABA	39
SP	TAQUARITINGA	17
SP	UBATUBA	49
SP	URUPÊS	30

TO	ARAGUATINS	51
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	39

Republicado por ter saído, no DOU de 27-12-2024, Edição 249, Seção 3, pág. 14, com incorreções no original.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICACAO LTDA.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICACAO LTDA., regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guaiúba/CE (Processo nº 53500.061622/2024-15).

DATA E ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. CARLOS ALBERTO DA SILVA, Procurador da SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICACAO LTDA..